



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material de construção, destinado aos pequenos reparos por parte da secretaria de obras..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa João de Deus de Melo Carvalho - ME (35.643.501/0001-70)

, objetivando o Aquisição de material de construção, destinado aos pequenos reparos por parte da secretaria de obras., com o valor total julgado de R\$ 7.990,25 (sete mil e novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 10/02/2017

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da João de Deus de Melo Carvalho - ME (35.643.501/0001-70)

, referente à Aquisição de material de construção, destinado aos pequenos reparos por parte da secretaria de obras..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 10/02/2017

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 10020002/2017

Objeto: Aquisição de material de construção, destinado aos pequenos reparos por parte da secretaria de obras..

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: João de Deus de Melo Carvalho - ME (35.643.501/0001-70)

Valor Total Julgado: R\$ 7.990,25

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 10/02/2017